



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Básica Francisco Bezerra de Sousa		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Básica Francisco Bezerra de Sousa, em Itapipoca, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU N°</b> 01015142-7	<b>PARECER:</b> 0788/2004	<b>APROVADO:</b> 18.10.2004

### **I – RELATÓRIO**

Maria Gomes Barbosa, diretora da Escola de Educação Básica Francisco Bezerra de Sousa, situada no Distrito de Lagoa da Cruz, no município de Itapipoca, solicita a este Conselho, mediante Processo nº 01015142-7, o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto Lei nº 055/2001.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Básica Francisco Bezerra de Sousa, de Itapipoca, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

Cont. Par/Nº 0788/2004



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2004.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**  
Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0788/2004
SPU	Nº	01015142-7
APROVADO EM:		18.10.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC